

DECRETO Nº 177/2026

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE ATENÇÃO PREVENTIVA PARA FORTALECIMENTO DA DRENAGEM URBANA E DA RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de chuvas intensas, alagamentos urbanos, enxurradas e processos erosivos associados às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias pluviais e dispositivos de drenagem é medida essencial para evitar danos ambientais, prejuízos à população e assoreamento dos cursos d'água;

CONSIDERANDO que a proteção dos recursos hídricos deve começar na origem do escoamento urbano, reconhecendo que o rio que chega à Usina Hidrelétrica de Itaipu nasce, também, em cada boca de lobo, galeria pluvial e ponto de drenagem de cada município da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os serviços municipais de limpeza e desobstrução da rede pluvial, garantindo maior eficiência, rapidez e prevenção de impactos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de atenção preventiva para ações de drenagem urbana, prevenção ambiental e resiliência climática no Município de Iporã.

Art. 2º São consideradas prioritárias as ações de:

- I – limpeza, desobstrução e manutenção preventiva das bocas de lobo;
- II – manutenção e conservação das galerias pluviais e demais dispositivos de drenagem;
- III - remoção de sedimentos, resíduos sólidos e materiais que comprometam o adequado funcionamento da rede de drenagem;
- IV - prevenção de alagamentos, enxurradas, processo erosivos e demais ocorrências relacionadas às águas pluviais;
- V - proteção da qualidade das águas superficiais e dos recursos hídricos integrantes da Bacia do Rio Paraná.

Art. 3º O Município reconhece que os investimentos em drenagem urbana representam investimentos diretos na proteção ambiental da Bacia do Rio Paraná e na sustentabilidade dos recursos hídricos que contribuem para a geração de energia da Usina Itaipu.

Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizadas a promover estudos, elaborar projetos e adotar as providências administrativas necessárias à celebração de instrumentos de cooperação técnica, institucional ou financeira com a Itaipu Binacional e demais órgãos e entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, visando ao fortalecimento das

ações de drenagem urbana e à aquisição de equipamentos especializados, especialmente caminhão hidrojato/sugador destinado à limpeza de bocas de lobo, galerias pluviais e demais estruturas da rede de drenagem.

Art. 5º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3594 Página 172 Ano: XV

Data: 13/08/2026

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:348E2AC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 054/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 054/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e comunicação visual, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
COMUNIK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$216.424,65
59.099.893 THAIS CAROLINE COATI VICTORINO	R\$152.040,00
FAUEZI DARAB	R\$75.400,0

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:9F288ED2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2026

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE ATENÇÃO
PREVENTIVA PARA FORTALECIMENTO DA
DRENAGEM URBANA E DA RESILIÊNCIA
CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de chuvas intensas, alagamentos urbanos, enxurradas e processos erosivos associados às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias pluviais e dispositivos de drenagem é medida essencial para evitar danos ambientais, prejuízos à população e assoreamento dos cursos d'água;

CONSIDERANDO que a proteção dos recursos hídricos deve começar na origem do escoamento urbano, reconhecendo que o rio que chega à Usina Hidrelétrica de Itaipu nasce, também, em cada boca de lobo, galeria pluvial e ponto de drenagem de cada município da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os serviços municipais de limpeza e desobstrução da rede pluvial, garantindo maior eficiência, rapidez e prevenção de impactos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de atenção preventiva para ações de drenagem urbana, prevenção ambiental e resiliência climática no Município de Iporã.

Art. 2º São consideradas prioritárias as ações de:

I – limpeza, desobstrução e manutenção preventiva das bocas de lobo;
II – manutenção e conservação das galerias pluviais e demais dispositivos de drenagem;

III - remoção de sedimentos, resíduos sólidos e materiais que comprometam o adequado funcionamento da rede de drenagem;

IV - prevenção de alagamentos, enxurradas, processo erosivos e demais ocorrências relacionadas às águas pluviais;

V - proteção da qualidade das águas superficiais e dos recursos hídricos integrantes da Bacia do Rio Paraná.

Art. 3º O Município reconhece que os investimentos em drenagem urbana representam investimentos diretos na proteção ambiental da Bacia do Rio Paraná e na sustentabilidade dos recursos hídricos que contribuem para a geração de energia da Usina Itaipu.

Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizadas a promover estudos, elaborar projetos e adotar as providências administrativas necessárias à celebração de instrumentos de cooperação técnica, institucional ou financeira com a Itaipu Binacional e demais órgãos e entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, visando ao fortalecimento das ações de drenagem urbana e à aquisição de equipamentos especializados, especialmente caminhão hidrojato/sugador destinado à limpeza de bocas de lobo, galerias pluviais e demais estruturas da rede de drenagem.

Art. 5º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:535CE72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo “técnica e preço”, a ser promovida pela Câmara Municipal de Irati, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão de Licitação, considerando que a Câmara Municipal de Irati promoverá licitação na modalidade “melhor técnica e melhor preço”, objetivando a Contratação de agência de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010 faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor a subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Irati, sito na Rua Dr. Correia, 139, na cidade de Irati, estado do Paraná, a partir de 13 de